

LEI N° 959/2002.

EMENTA: Denomina Creche Municipal situada em Conjunto Habitacional no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Maria**, a atual "Creche Vovó Maria" localizada do Conjunto Habitacional – COHAB, nesta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar o recurso para a sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido estabelecimento público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
17 de setembro de 2002.


José Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Fernando da Silva Lira.